

Secretariado do Conselho de Ministros**RESOLUÇÃO N.º 72/2024**

Sumário: Autoriza a transferência de dotações orçamentais, visando garantir verbas para fazer face aos compromissos assumidos no âmbito da Conferência Internacional sobre Liberdade, Democracia e Boa Governança e para garantir o reforço de verbas necessárias à realização da Confer.

A Liberdade e a Democracia, fundamentos, designadamente, dos princípios da igualdade e da justiça, são valores essenciais e inerentes à dignidade humana e à plena expressão do ser. Constituem também condições essenciais para a boa governação e promoção da felicidade individual do cidadão.

É com base neste entendimento que o Governo promoveu no mês de abril último, na ilha do Sal, uma conferência internacional subordinada ao tema “Liberdade, Democracia e Boa Governança: um olhar a partir de Cabo Verde”, que culminou na adoção da DECLARAÇÃO DE CABO VERDE, enquanto instrumento orientador sobre como proteger os direitos humanos, promover as liberdades, fortalecer as democracias e a boa governança em África e no mundo.

Na mesma senda, pretende o Governo promover, no próximo mês de setembro, a Conferência Internacional sobre “Agenda Futura de Ação para o Engajamento Global da Diáspora: Ações Concretas, Soluções Impactantes”, a ter lugar na ilha do Sal, visando, nomeadamente, promover o desenvolvimento e o reforço da relação do País com a sua Diáspora, nos mais variados domínios.

Naturalmente, a promoção de eventos internacionais do tipo demanda tempo, capacidade e recursos, mormente financeiros, não só para fazer face às despesas resultantes dos compromissos já assumidos como também para financiar as despesas futuras.

Nesta conformidade, para fazer face às despesas acima mencionadas mister se faz proceder à transferência e ao reforço de verbas nos termos da lei aplicável.

Assim,

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 1/2024, de 3 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizada a transferência de dotações orçamentais, nos valores de 8.494.345\$00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco escudos), visando garantir verbas para fazer face aos compromissos assumidos no âmbito da Conferência Internacional sobre Liberdade, Democracia e Boa Governança, e de 5.900.000\$00 (cinco milhões e novecentos mil escudos) para garantir o reforço de verbas necessárias à realização da Conferência Internacional sobre Agenda Futura de Ação para o Engajamento Global da Diáspora: Ações Concretas, Soluções Impactantes, conforme os quadros publicados em anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de agosto de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO
(A que se refere o artigo 1º)

CÓDIGO	UNIDADES/PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	ANULAÇÃO	REFORÇO
50.01.01.01.261	Ocean Race Cabo Verde	02.02.01.00.05-Material De Escritório	200 000	
		02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	200 000	
		02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	300 000	
		02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	2 000 000	
		02.02.02.09.09-Outros Serviços	600 000	
		02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	960 000	
		02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	500 000	

50.01.01.01.250	CV Global	02.02.02.01.03.02- Assistência Técnica - Não Residentes	1 500 000	
		02.02.02.09.09-Outros Serviços	234 345	
		02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	2 000 000	
50.01.01.01.356	Conferência Internacional Sobre A Liberdade, Democracia E Boa Governança	02.02.02.01.03.01- Assistência Técnica - Residentes		8 494 345
TOTAL			8 494 345	8 494 345

CÓDIGO	UNIDADES/PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	ANULAÇÃO	REFORÇO
50.01.01.01.262	Gala Cabo Verde Sucesso	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	500 000	
		02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	4 100 000	
		02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	450 000	
		02.02.02.09.09-Outros Serviços	150 000	
		02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	700 000	
Total			5 900 000	

65.04.01.01.29	Conferência Internacional sobre Agenda Futura de Ação para o Engajamento Global da Diáspora: Ações Concretas, Soluções Impactantes	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	294 000
		02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	3 838 000
		02.02.02.01.02-Honorários	350 000
		02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1 168 000
		02.02.02.09.09-Outros Serviços	250 000
Total			5 900 000

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de agosto de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.